



# Prefeitura De Três Corações

“Terra do Rei Pelé”



## PORTARIA Nº 058/2026

O Senhor **ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto nº 4.765/2023 de 02/02/2023 e alterações posteriores, e pelo artigo 139, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal de 1.988, que estabelece que Lei Municipal deverá prever os casos de contratação de servidores públicos por prazo determinado, quando de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 3.577, de 22 de março de 2.010, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado na forma específica”;

Considerando o inciso III, do §3º, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 281, de 26 de agosto de 2011, que garante aos servidores *contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (...) os direitos constitucionais no que exclusivamente couber pela natureza do vínculo*”;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, qual “Altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias”, apresenta no §13 de seu Art. 40, que “Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social”;

Considerando que a licença saúde refere-se, no contexto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a benefício concedido a trabalhadores que se afastam do trabalho devido a doença ou acidente de trabalho;

Considerando que a Constituição Federal garante o direito à saúde para todos, incluindo os trabalhadores, e estabelece a responsabilidade do Estado em garantir esse direito, fundando que o direito à saúde é um direito social, como a educação e o trabalho, e é essencial para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade;

Considerando levado a efeito junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o processo interno fundado na Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, com conclusão pelo deferimento do benefício ao servidor acidentado, tendo em vista atestada a necessidade do tratamento de saúde, conforme documentação médica apresentada;



# Prefeitura De Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Considerando, por fim, a imprescindibilidade de observância dos preceitos e normas vigentes estabelecidas, especialmente, os princípios constitucionais da legalidade moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de LICENÇA EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO a servidora **JANETE FRANCISCA DE SANTANA**, matrícula 30617, ocupante da função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2026, em conformidade com os ditames legais explicitados na presente Portaria, bem assim, procedimentos específicos inerentes à "Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Três Corações, **aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

ALEXSANDR  
O HENRIQUE  
DE  
SOUZA:66224  
837600

Assinado digitalmente por  
ALEXSANDR HENRIQUE DE  
SOUZA:66224837600  
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF,A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=ALEXSANDRO  
HENRIQUE DE SOUZA:66224837600  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.06 08:16:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

**ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos